



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1057756-77.2019.8.26.0100

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **ODEBRECHT e Outros** (“Grupo Odebrecht” ou “Recuperandas”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da *Ata da Assembleia Geral de Credores* retomada em 29 de janeiro de 2020.

1. Os credores deliberaram pela suspensão dos trabalhos das Recuperandas **Kieppe Participações E Administração Ltda, Odbinv S.A., Odebrecht S.A., Osp Investimentos S.A., Odebrecht Serviços E Participações S.A., Atvos Agroindustrial Investimentos S.A., Opi S.A., Odebrecht Participações E Investimentos S.A., Odb International Corporation, Odebrecht Energia Investimentos S.A, Odebrecht Energia S.A, Odebrecht Energia Participações S.A, Odebrecht Energia Do Brasil S.A., Odebrecht Participações E Engenharia S.A, Edifício Odebrecht Rj S.A, Odebrecht Properties Investimentos S.A., Odebrecht Properties Parcerias S.A., Op Centro Administrativo S.A, Op Gestão De Propriedades S.A. E Mectron Engenharia, Indústria E Comércio** até o dia 18 de março de 2020, às 14hrs, com identificação dos credores participantes a partir das 13h. Os trabalhos serão retomados no **Clube Homs, localizado na Avenida Paulista, 735, São Paulo** com os credores participantes já cadastrados, conforme descrito em ata.

2. Com relação à Recuperanda **Odebrecht Finance Limited** os credores deliberaram pela retomada da AGC no dia 12 de fevereiro de 2020, às 13 hrs, com identificação dos credores no mesmo horário, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.600, 4ª andar.

3. Por fim, a Administradora Judicial acosta, nesta oportunidade, as ressalvas apresentadas durante a votação pela suspensão das AGCs.

São Paulo, 29 de janeiro de 2020

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Administradora Judicial

Eduardo Seixas

Luis Augusto Roux Azevedo

OAB/SP 120.528

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, ODBINV S.A., ODEBRECHT S.A., OSP INVESTIMENTOS S.A., ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., OPI S.A., ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., ODB INTERNATIONAL CORPORATION, ODEBRECHT FINANCE LIMITED, ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A, ODEBRECHT ENERGIA S.A, ODEBRECHT ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A, ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A., ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A, EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A, ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A., ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A., OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A, OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A. e MECTRON ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020, às 14:00 (quatorze horas), no Club Homs, localizado na Avenida Paulista, n.º 735, Bela Vista, São Paulo, em atenção à convocação do D. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, nos autos da recuperação judicial de KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, ODBINV S.A., ODEBRECHT S.A., OSP INVESTIMENTOS S.A., ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., OPI S.A., ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., ODB INTERNATIONAL CORPORATION, ODEBRECHT FINANCE LIMITED, ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A, ODEBRECHT ENERGIA S.A, ODEBRECHT ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A, ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A., ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A, EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A, ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A., ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A., OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A, OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A. E MECTRON ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (doravante denominadas em conjunto como "Recuperandas"), processada sob o nº 1057756-77.2019.8.26.0100, a Administradora Judicial, Alvarez & Marsal Administração Judicial Ltda. ("AJ"), representada pelo Sr. Eduardo Barbosa Seixas, declara reaberta as Assembleias Geral de Credores instaladas em 1ª e 2ª convocação, conforme o caso, e suspensas no dia 10.12.2019 e 19.12.2019.

Antes de iniciar os trabalhos, o Administrador Judicial convidou o Dr. Thiago Braga Junqueira, OAB/SP 286.786, representante do credor Gramercy EM Credit Total Return Fund para secretariar os trabalhos, o qual aceitou o convite.

Na sequência, a AJ recapitulou a ordem do dia, qual seja, (a) Aprovação ou rejeição da apresentação do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") em consolidação substancial, sendo a votação apurada na forma do art. 45 da Lei 11.101/05, conforme decisão liminar de segundo grau; (b) Constituição do Comitê de Credores, (c) Aprovação, modificação ou rejeição ao PRJ; e (d) Deliberação sobre outras questões de interesse das Recuperandas e/ou dos credores, bem como a adoção de medidas necessárias à implementação do PRJ.

Passada a palavra aos representantes das Recuperandas, o Dr. Eduardo Munhoz informou que era do interesse das Companhias colocar o plano em votação na presente data, mas, apesar dos inúmeros esforços nas negociações, que estão bastante avançadas, até o presente momento não há uma versão final do PRJ, notadamente em função da impossibilidade de aprovação do encaminhamento das negociações no âmbito das instancias de aprovação dos credores. Dessa forma o Dr. Munhoz sugeriu aos credores a suspensão dos trabalhos até a data de 18 de março de 2020, o que parece ser a data mais realista diante dos desafios de calendário e o tempo necessário para as aprovações nas instâncias de governança dos credores.

Ainda, o Dr. Munhoz informou que para os credores da Recuperanda OFL é necessária a suspensão até o dia 12 de fevereiro de 2020 em função de particularidades desta Recuperanda e do universo de credores respectivo, de forma que sugeriu que a votação fosse feita de forma separada.

O Dr. Tiago Costa, representante da Caixa Econômica Federal, reiterou a necessidade de um prazo de 60 dias, a partir da apresentação do PRJ, para análise e deliberação interna do Plano pelos órgãos da instituição financeira e questionou quando o PRJ seria apresentado nos autos. Como resposta, o Dr. Munhoz disse que as Recuperandas pretendem apresentar a nova versão tão logo possível, mas em todo caso com melhores esforços para que a apresentação não ocorra depois do dia 13 de março de 2020.

A representante da FINEP informou a necessidade de um prazo de mais de uma semana, a partir da apresentação do PRJ, para análise e deliberação interna.

Como resposta, o Dr. Munhoz disse que o compromisso que a companhia tem é de apresentar o plano no dia 13 de março podendo, eventualmente, apresentar em data anterior.

O Banco Votorantim, Banco ABC, Deutsche Bank Hong Kong, Deutsche Bank Trust Co. America, ING Bank e ING Bank NV se abstiveram de deliberar a proposta de suspensão. O credor Russell Reynolds Associates Ltda. se manifestou contrariamente à proposta de suspensão. Ainda apresentaram ressalvas à deliberação, na forma escrita que segue anexa à ata, Luiz Augusto de Teive e Argollo da Rocha e outros, Banco ABC Brasil, Caixa Econômica Federal e os Bancos Natixis, New York, Banco Biblao Vizcaya, Sumitomo, MUFG Bank, The Bank of Tokyo e Intesa.

Diante da ausência de manifestações adicionais dos credores, a Administradora Judicial colocou em votação a suspensão das AGCs **KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, ODBINV S.A. ODEBRECHT S.A., OSP INVESTIMENTOS S.A., ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., OPI S.A., ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., ODB INTERNATIONAL CORPORATION, ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A, ODEBRECHT ENERGIA S.A, ODEBRECHT ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A, ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A., ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A, EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A, ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A., ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A., OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A, OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A. E MECTRON ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, o que restou aprovado pelos credores com exceção das abstenções e rejeições indicadas no parágrafo anterior, devendo tal conclave ser retomado no dia 18.03.2020 às 14 horas com identificação a partir das 13hs no Club Homs, localizado na Avenida Paulista, 735, Bela Vista, São Paulo.

Ato subsequente, a Administradora Judicial colocou em votação a suspensão da AGC de **ODEBRECHT FINANCE LIMITED** para o dia 12.2.2020, o que restou aprovado pela unanimidade dos credores presentes desta Recuperanda, com exceção da abstenção manifestada pelos credores Kem County Employees Retirement Association e NFS Limited, devendo o conclave ser retomado às 13hs, com identificação dos credores no mesmo horário, na Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, n. 1600, 4 andar.

O Administrador Judicial ainda informou que, no mais, não haverá necessidade de novo credenciamento dos credores das sociedades cujas assembleias foram instaladas, sendo necessária, porém, a identificação dos credores já credenciados para estas Assembleias, após o

que interrompeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos presentes, tendo sido assinada pelo Sr. Eduardo Barbosa de Seixas, na qualidade de Administrador Judicial, pelo secretário e pelos Credores abaixo listados.

São Paulo, 29 de janeiro de 2020

ADMINISTRADOR JUDICIAL

Eduardo Barbosa de Seixas

RG: 09.376.430-6

SECRETÁRIO

Gramercy EM Credit Total Return Fund

Dr. Thiago Braga Junqueira

OAB/SP 286.786

RECUPERANDAS

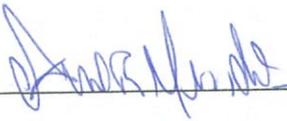
KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, ODBINV S.A. ODEBRECHT S.A., OSP INVESTIMENTOS S.A., ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., OPI S.A., ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., ODB INTERNATIONAL CORPORATION, ODEBRECHT FINANCE LIMITED, ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A, ODEBRECHT ENERGIA S.A, ODEBRECHT ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A, ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A., ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A, EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A, ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A., ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A., OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A, OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A. E MECTRON ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Dra. Carolina Machado Letizio Vieira

OAB/SP 274.277

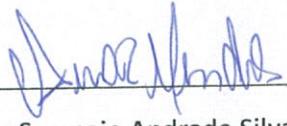
KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Classe I



Fernanda Guimarães Visco

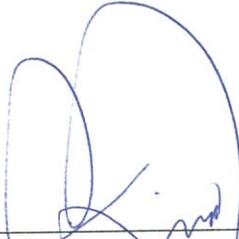
Dra. Anna Rita Maria Ricarda Mendes
OAB/SP 314.767



Jícelia Sampaio Andrade Silva

Dra. Anna Rita Maria Ricarda Mendes
OAB/SP 314.767

Classe II

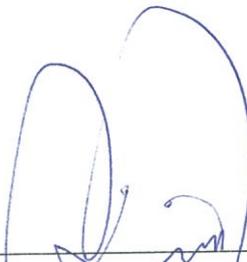


Banrisul S/A

Dra. Isabel Cristina da Silva Leite Medeiros
OAB/RS 40.077

N/A

Classe III



Banrisul S/A

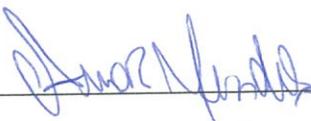
Dra. Isabel Cristina da Silva Leite Medeiros
OAB/RS 40.077



Telefônica do Brasil S/A

Dr. Flávio Mendonça de Sampaio Lopes
OAB/SP 330.180

Classe IV



Saibra Contadores & Associados Ltda.

Dra. Anna Rita Maria Ricarda Mendes
OAB/SP 314.767

N/A

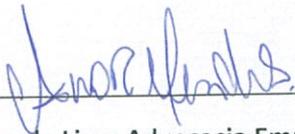


ODBINV S.A.

Classe I



Advocacia Krakowiak
Dra. Fabiana Sgarbiero
OAB/SP 183.663



Ribeiro de Lima Advocacia Empresarial
Sociedade de Advogados
Dra. Anna Rita Maria Ricarda Mendes
OAB/SP 314.767

Classe III



José Carlos Grubisich
Dr. Alexandre Magno Hortega Barroco
OAB/SP 434.337



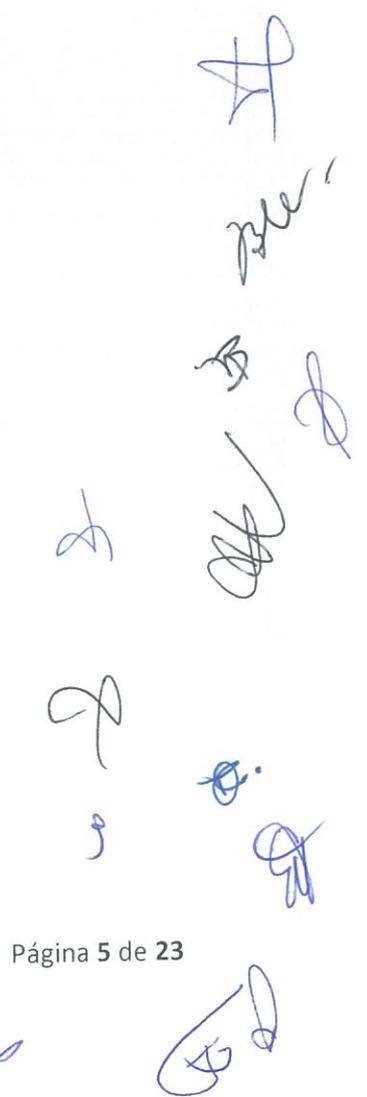
Marcio Faria da Silva
Dra. Simone Zaize de Oliveira
OAB/SP 132.830

Classe IV



Lotus Distribuidora de Propaganda Ltda.
Dra. Vanessa Cantero Monteiro
OAB/SP 243.677

N/A

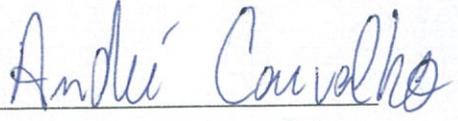


ODEBRECHT S.A.

Classe I



Advocacia Krakowiak
Dra. Fabiana Sgarbiero
OAB/SP 183.663



Machado Meyer Sendacz e Opice
Advogados
Dr. André Ericsson de Carvalho
OAB/SP 331.722

Classe III



José Carlos Grubisich
Dr. Alexandre Magno Hortega Barroco
OAB/SP 434.337



Deutsche Bank Hong Kong Branch
Dr. José Guilherme Botelho de Macedo
Costa
OAB/SP 306.280

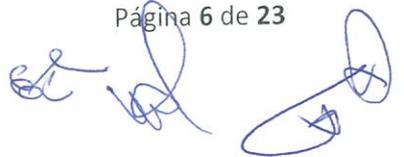
Classe IV



Azul Publicidade e Propaganda Ltda.
Dra. Anna Rita Maria Ricarda Mendes
OAB/SP 314.767



Lotus Distribuidora de Propaganda Ltda.
Dra. Vanessa Cantero Monteiro
OAB/SP 243.677



OSP INVESTIMENTOS S.A.

Classe III

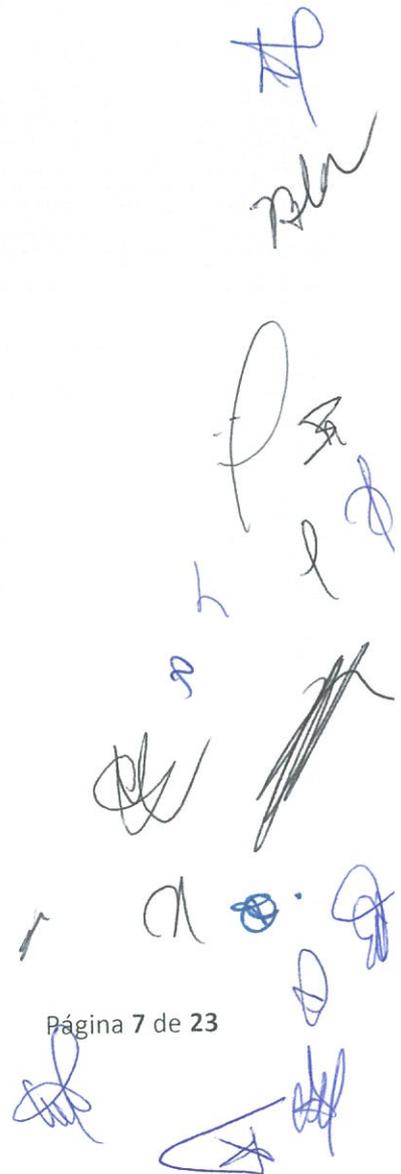
Eliane Farias Bernabe

BDO RCS Auditores Independentes

Dra. Eliane Farias Bernabe

RG 44.636.605-5 SSP/SP

N/A



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Classe III

André Carvalho

Banco Bradesco S/A

Dr. André Ericsson de Carvalho

OAB/SP 331.722

André Carvalho

Itaú Unibanco S/A

Dr. André Ericsson de Carvalho

OAB/SP 331.722

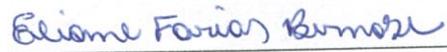
Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letters "AP", "pla.", and various scribbles and initials.

OPI S.A.

Classe III

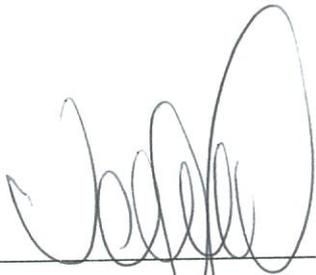


Itaú Unibanco S/A
Dr. André Ericsson de Carvalho
OAB/SP 331.722



BDO RCS Auditores Independentes
Dra. Eliane Farias Bernabe
RG 44.636.605-5 SSP/SP

Classe IV



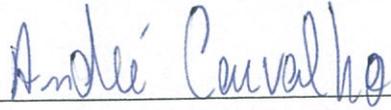
Lotus Distribuidora de Propaganda Ltda.
Dra. Vanessa Cantero Monteiro
OAB/SP 243.677

N/A



ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Classe I

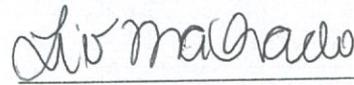


Machado Meyer Sendacz e Opice

Advogados

Dr. André Ericsson de Carvalho

OAB/SP 331.722

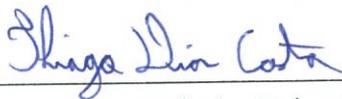


Chubb Peru S/A

Dra. Liv Machado

OAB/SP 285.436

Classe III



Caixa Econômica Federal

Dr. Tiago Dias Costa

OAB/SP 292.344



Deutsche Bank Trust Company of America

Dr. José Guilherme Botelho de Macedo

Costa

OAB/SP 306.280

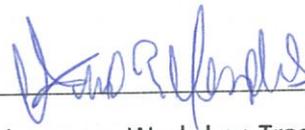
Classe IV



Lotus Distribuidora de Propaganda Ltda.

Dra. Vanessa Cantero Monteiro

OAB/SP 243.677



**Language Workshop Tradução e
Interpretação Ltda.**

Dra. Anna Rita Maria Ricarda Mendes

OAB/SP 314.767

ODB INTERNATIONAL CORPORATION

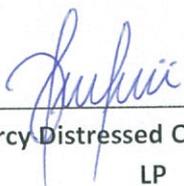
O credor Forensic Risk Alliance, Inc. - Não compareceu à AGC.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

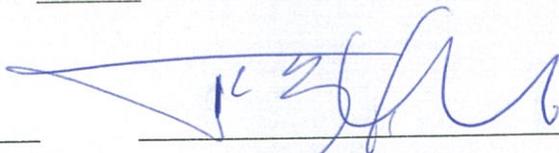
ODEBRECHT FINANCE LIMITED

Classe III

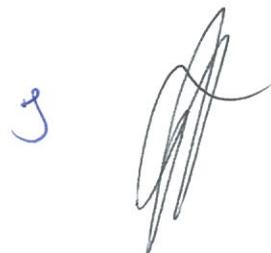


Grammercy Distressed Opportunity Fund II,
LP

Dr. João Guilherme Thiese da Silva
OAB/SP 410.293



Brunei Investment Agency
Dr. Thiago Braga Junqueira
OAB/SP 286.786



ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A.

Classe III

Eliane Farias Bernabe

N/A

BDO RCS Auditores Independentes

Dra. Eliane Farias Bernabe

RG 44.636.605-5 SSP/SP

Classe IV



N/A

Lotus Distribuidora de Propaganda Ltda.

Dra. Vanessa Cantero Monteiro

OAB/SP 243.677

per

l

o *h* *h*

h *h* *h*

h *h* *h* *h*

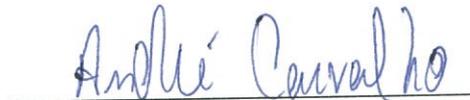
ODEBRECHT ENERGIA S.A

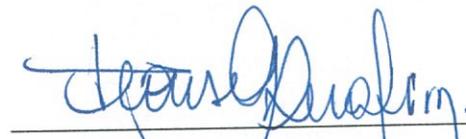
Classe I


Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. E
Quiroga Advogados
Dra. Nathalia Beschizza
OAB/SP 367.999

N/A

Classe III


Itaú Unibanco S/A
Dr. André Ericsson de Carvalho
OAB/SP 331.722


Banco Santander (Brasil) S/A
Dra. Tatiana Flores G. Serafim
OAB/SP 246.400

Classe IV


Macedo e Martins Serviços Empresariais
Ltda.
Dra. Anna Rita Maria Ricarda Mendes
OAB/SP 314.767


Lotus Distribuidora de Propaganda Ltda.
Dra. Vanessa Cantero Monteiro
OAB/SP 243.677

ODEBRECHT ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Classe III



BNDESPAR

Dr. Eduardo Pontieri

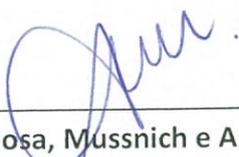
OAB/SP 234.635

N/A



ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A.

Classe I



N/A

Barbosa, Mussnich e Aragão
Advogados.

Dr. Thiago Renan Abraão Borges da Motta
OAB/SP 419.149

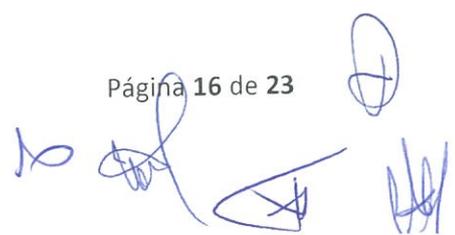
Classe III



Banco Santander (Brasil) S/A
Dra. Tatiana Flores G. Serafim
OAB/SP 246.400



BDO RCS Auditores Independentes
Dra. Eliane Farias Bernabe
RG 44.636.605-5 SSP/SP



ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A

Classe I

Nathalia Beschizza
Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. E
Quiroga Advogados
Dra. Nathalia Beschizza
OAB/SP 367.999

N/A

Classe III

Laura Costa de Medina Coeli
Financiadora de Estudos e Projetos Ltda.
Dra. Laura Costa de Medina Coeli
OAB/RJ 104.779

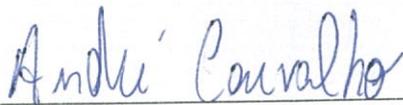
Eliane Farias Bernabe
BDO RCS Auditores Independentes
Dra. Eliane Farias Bernabe
RG 44.636.605-5 SSP/SP

EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A

Classe III



Telefônica do Brasil S/A
Dr. Flávio Mendonça de Sampaio Lopes
OAB/SP 330.180



Itaú Unibanco S/A
Dr. André Ericsson de Carvalho
OAB/SP 331.722



ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A.

Classe III

Eliane Farias Bernabe

N/A

BDO RCS Auditores Independentes

Dra. Eliane Farias Bernabe

RG 44.636.605-5 SSP/SP

Classe IV



N/A

Lotus Distribuidora de Propaganda Ltda.

Dra. Vanessa Cantero Monteiro

OAB/SP 243.677



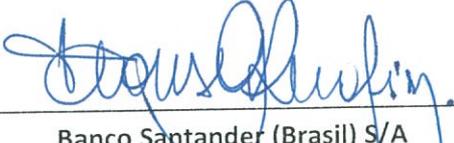
ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A.

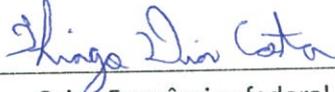
Classe II


Banco do Nordeste do Brasil
Dra. Rita Maria Lourinho Sales
RG 20.083.232-90


Banco Santander (Brasil) S/A
Dra. Tatiana Flores G. Serafim
OAB/SP 246.400

Classe III


Banco Santander (Brasil) S/A
Dra. Tatiana Flores G. Serafim
OAB/SP 246.400


Caixa Econômica federal
Dr. Thiago Costa
OAB/SP 122.585

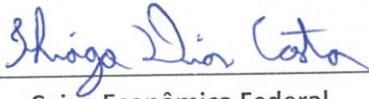
Classe IV


Macedo e Martins Serviços Empresariais
Ltda.
Dra. Anna Rita Maria Ricarda Mendes
OAB/SP 314.767


Lotus Distribuidora de Propaganda Ltda.
Dra. Vanessa Cantero Monteiro
OAB/SP 243.677

OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A

Classe III



Caixa Econômica Federal

Dr. Thiago Costa

OAB/SP 292.344



RB Capital

Dr. Paulo Fernando Campana Filho

OAB/SP 221.090



Classe III

André Carvalho

N/A

Itaú Unibanco S/A

Dr. André Ericsson de Carvalho

OAB/SP 331.722

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.]

[Additional handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]

MECTRON ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

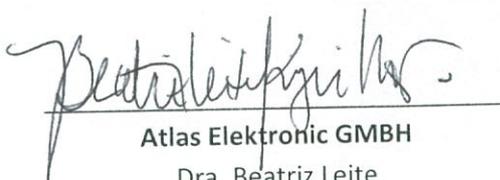
Classe III



Financiadora de Estudos e Projetos Ltda.

Dra. Laura Costa de Medina Coeli

OAB/RJ 104.779



Atlas Elektronik GmbH

Dra. Beatriz Leite

OAB/SP 329.722

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT S/A E OUTROS

LUIZ AUGUSTO DE TEIVE E ARGOLLO DA ROCHA, brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 094.315.275-53, residente e domiciliado na rua Fernandes Tourinho, nº 880, apt. 1202, bairro Funcionários, comarca de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-003, GILBERTO DE SOUZA FIGUEIREDO NEVES, brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 385.197.636-34, residente e domiciliado na 8488 SW 94TH Street, Miami, Flórida, Estados Unidos, ZIP 33156, e RODRIGO BRANDÃO TOURINHO DANTAS, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF sob o n. 775.936.935-20, residente e domiciliado na Rua Assunção, 2, Bloco 09, Apto. 401, bairro Botafogo, comarca do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22251-030, neste ato representados por seu procurador signatário, nos autos da ação de recuperação judicial n. 1057756-77.2019.8.26.0100, vêm, respeitosamente, apresentar **RESSALVA DE DIREITOS**, pelas razões de fato e de direitos a seguir expostas:

Com fulcro no art. 8º da Lei n. 11.101/05¹, os ora petionários interpuseram impugnação a relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial nos autos da recuperação judicial do Grupo Odebrecht, tendo o incidente recebido o n. 1088474-57.2019.8.26.0100.

No mencionado incidente, restou demonstrado que o programa de Incentivo de Longo Prazo (ILP) firmado pelos ora petionários com a ODBINV S.A., e que constitui a origem do crédito listado, possui clara natureza alimentar e contraprestativa, o que deve modificar a classificação dos créditos para a classe dos credores trabalhistas e não quirografários, tal como realizado pelo Administrador Judicial.

Assim sendo, foi pleiteada a reclassificação dos seus créditos, com a consequente inserção destes no quadro de credores na classe dos créditos trabalhistas, mantendo-se os valores apontados pelo Administrador Judicial na lista de credores.

Contudo, a citada impugnação n. 1088474-57.2019.8.26.0100 ainda não foi julgada pelo juízo da recuperação judicial, motivo pelo qual entendem os ora petionários ser necessária a apresentação de ressalva expressa quanto a eventual manifestação em Assembleia Geral de Credores quanto ao Plano de Recuperação apresentado, sendo certo que a participação e voto

¹ Art. 8º No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

não importam em renúncia a nenhum de seus direitos ou desistência das teses suscitadas na mencionada impugnação.

Termos em que pede deferimento.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2020.


André de Albuquerque Sgarbi

OAB/MG 98.611

Daniel de Magalhães Pimenta

OAB/MG 98.643



TORRES E PASSARONI
advogados associados
OAB nº 3632

ILMO. SR. ADMINISTRADOR JUDICIAL de ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., ALVAREZ & MARSAL, representada por Eduardo Barbosa de Seixas.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROCESSO Nº 1057756-77.2019.8.26.0100

BANCO ABC BRASIL S.A., instituição financeira privada, com sede à Avenida Cidade Jardim, 803, 6º andar, cidade e Estado de São Paulo, inscrito na CNPJ/MF sob nº. 28.195.667/0001-06, já qualificado nos autos da ação de recuperação judicial de número em epígrafe em curso perante a 1ª. Vara de Falência e Recuperação Judicial de São Paulo/SP, através deste advogado que esta subscreve, vem à presença de V.Sa. requerer se digne constar em ata desta AGC ou a ela fazer juntar, a seguinte declaração de voto:

*“O BANCO ABC BRASIL S.A., neste ato, **abstém-se de votar a proposta de suspensão desta AGC**, consignando, ainda, que está errada a classificação de seu crédito (CLASSE III) constante da lista do §2º do artigo 7º. da Lei 11.101/05, apresentada pelo Senhor Administrador Judicial, conforme divergência em curso perante a 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial de São Paulo/SP, sob o nº 1089808-29.2019.8.26.0100, ora ratificada, às inteiras e que, não obstante, **o fato de abster-se de votar o pedido de suspensão da AGC**, isto não significa renúncia de direito e/ou desistência de quaisquer recursos, divergência e/ou impugnação, sendo que, frise-se, somente está exercendo sua faculdade de abster-se votar, justamente, porque os votos foram colhidos com base em equivocada relação apresentada nos termos do §2º. do artigo 7º. da Lei 11.101/05, repita-se, já impugnada”.*

Termos em que,
p. deferimento.
São Paulo, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES TORRES
OAB/SP 116.767



ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (“AGC”) DE ODEBRECHT S.A. (“ODB”), ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. (“OPI”), ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A. (“OPP”), OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A. (“OP Centro Administrativo”) E OUTRAS (“Grupo Odebrecht” ou “Recuperandas”)

DECLARAÇÃO – RESERVA DE DIREITOS

Processo nº 1057756-77.2019.8.26.0100 – 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca de São Paulo

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (“CEF”), instituição financeira sob a forma de empresa pública federal, criada pelo Decreto-Lei no 759/69, e constituída nos termos do Decreto Federal no 66.303/70, regendo-se, atualmente, pelo Estatuto aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14.12.2017, arquivado no Registro do Comercio sob o número no 1018255 em 23/02/2018, e alterado pelas seguintes Assembleias Gerais e seus respectivos registros: de 19.01.2018 (1016518 em 16.02.2018); de 16.07.2018 (1096696 em 03.09.2018), publicado no Diário Oficial da União de 05.09.2018, inscrita no CNPJ/MF sob no 00.360.305/0001-04, com o seu Jurídico Regional situado na Avenida Paulista, no 1842, Torre Norte, 10º andar, São Paulo/SP, CEP 01310-200, vem, por seus advogados, manifestar as seguintes ressalvas, a fim de que constem da Ata da AGC realizada nesta data:

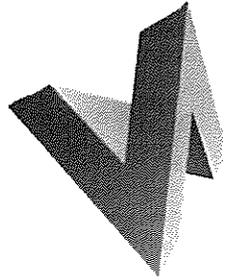
I – A CAIXA reserva-se a prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento de judicializar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos;

II – A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrações legalmente constituídas, se for o caso.

São Paulo, 29 de janeiro de 2020


Thiago Dias Costa

OAB/SP 292.344



Assembleia Geral de Credores (“AGC”) de Odebrecht S.A. (“ODB”) e outras¹ (“Grupo Odebrecht” ou “Recuperandas”)

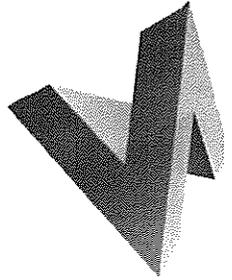
DECLARAÇÃO - RESERVA DE DIREITOS

Processo n° 1057756-77.2019.8.26.0100 (“Recuperação Judicial”)

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

NATIXIS, NEW YORK BRANCH (“Natixis”), BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA S.A. (“Banco Bilbao”), SUMITOMO MITSUI BANKING CORPORATION (“Sumitomo”), MUFG Bank, Ltd. (nova denominação de The Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ, Ltd.) (“MUFG”) e INTESA SANPAOLO S.P.A., New York Branch (“Intesa” e, em conjunto, os “Credores”), por seus advogados constituídos nos autos do processo em referência, vêm, por meio desta declaração submetida em Assembleia Geral de Credores realizada em 29.01.2020 (“AGC”), para os devidos fins de direito, expressamente **ressalvar** e **reservar** que seus votos e/ou abstenções manifestados durante a AGC não devem ser interpretados como renúncia, desistência e/ou liberação de quaisquer créditos, garantias e/ou direitos e remédios detidos pelos Credores contra às Recuperandas e outras empresas do Grupo Odebrecht, seus acionistas, ex-acionistas, administradores, ex-administradores, incluindo, porém não se limitando, aos oriundos ou relacionados ao Contrato de Empréstimo Ponte, ao Instrumento de Aditamento ao Empréstimo Ponte e *Standstill*, às Confissões de Dívida, à

¹ Kieppe Participações e Administração Ltda., ODBINV S.A., OSP Investimentos S.A., Odebrecht Serviços e Participações S.A., OPI S.A., Odebrecht Participações e Investimentos S.A., ODB International Corporation, Odebrecht Finance Limited, Odebrecht Energia Investimentos S.A., Odebrecht Energia S.A., Odebrecht Energia Participações S.A., Odebrecht Energia do Brasil S.A., Odebrecht Participações e Engenharia S.A., Edifício Odebrecht RJ S.A., Odebrecht Properties Investimentos S.A., Odebrecht Properties Parcerias S.A., OP Centro Administrativo S.A., Op Gestão De Propriedades S.A. e Mectron - Engenharia, Indústria e Comércio S.A..



emissão de Notas Promissórias, ao Acordo de Tolerância e ao Instrumento de Alienação Fiduciária, bem como aos direitos pleiteados nos autos da impugnação de crédito nº 1089131-96.2019.8.26.0100, ou às garantias prestadas por terceiros relacionadas aos créditos sujeitos a este procedimento.

São Paulo, 29 de janeiro de 2020

Julia Tamer Langen

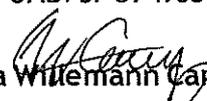
OAB/SP nº 290.876

Giovani Carascosa Ferro

OAB/SP nº 392.925

Marília do Carmo Andrade

OAB/SP 374.636


Leticia Willemann Campanelli

OAB/RJ 222.469

